



Portaria N° 300/2026, de 28 de setembro de 2026.

Constitui e nomeia Comissão Permanente de Avaliação (CPA) do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, e adota outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jaguaribe**, Estado do Ceará, **Alexandre Gomes Diógenes**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como membros que integrarão a Comissão Permanente de Avaliação (CPA) da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Estado do Ceará, com a competência de desempenhar as funções de Comissão de Avaliação de imóveis nesta municipalidade, bem como, atualizar o valor venal dos mesmos, nos termos do Código Tributário Municipal, a fim de estabelecer a base de cálculo para fins de cobrança do ITBI e apurar anualmente a base de cálculo para fins de cobrança do IPTU, os seguintes membros, cabendo a presidência ao primeiro, e na sua ausência ou impedimento ao subsequente na ordem que se apresenta:

I - ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG ***6190791** SSP-CE e CPF: N° ***. 832.753-**, como **presidente**; **FRANCISCO HUCINÁRIO DIÓGENES PATRICIO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, RG ***5338** SSP-CE e CPF ***. 462.173-**, como **suplente**;

II - DAVID ALVES SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG ***6886** SSP-PR e CPF ***.742.564-**, como membro; **FERNANDO ANTONIO SERRA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG ***781710** SSP-CE e CPF: ***. 005.893-**, como **suplente**;

III - VALDECI DE FREITAS AMORIM, brasileiro, casado, portador do RG N° ***917344** SSP/CE e CPF: N° ***. 970.603-**, servidor público, portador da matrícula N° 010480-9, como **membro**; **GLEDSON SALDANHA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do



RG Nº ***8785-** e CPF: Nº **. 241.673-**, servidor público, portador da matrícula Nº 110008-4, como **suplente**;

Art. 2º As decisões da Comissão Permanente de Avaliação serão colegiadas, com quórum mínimo de três membros.

Art. 3º A Comissão Permanente de Avaliação será dotada de autonomia administrativa e atuará sem subordinação hierárquica no exercício de suas atividades-fim.

Art. 4º São atribuições da Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mas não limitada a:

- a) Avaliar Imóveis Urbanos e Rurais na circunscrição territorial deste município para fins de cobrança de Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI;
- b) Apurar anualmente, nos termos do Código Tributário Municipal, o valor venal dos imóveis urbanos para cobrança de IPTU;
- c) Realizar com auxílio do engenheiro do município levantamento topográfico de áreas municipais e passíveis de desapropriação;
- d) Adentrar em imóveis públicos ou particulares a fim de apurar medição e levantar topograficamente, e ainda se for o caso tomar anotação sobre as condições do imóvel e suas características;
- e) Outras atribuições inerentes a atividade da referida comissão;

Art. 5º A Comissão Permanente de Avaliação nomeada neste ato administrativo, vigorará até 31 de dezembro de 2027, vedado a recondução de sua totalidade no período subsequente.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Palácio da Intendência, 28 de setembro de 2026.

ALEXANDRE GOMES DIÓGENES
DIÓGENES:01481466
356
ALEXANDRE GOMES DIÓGENES

Digitally signed by ALEXANDRE GOMES DIÓGENES:01481466356
DN: cn=ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil, ou=RFB, ou=RFB e CPF AL, ou=SEM BRANCO, ou=
0301481466356, ou=videoconferencia, cn=ALEXANDRE
GOMES DIÓGENES:01481466356
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2025.09.30 10:08:21 -03'00'
Power PDF Reader Version: 12.1.2

Prefeito Municipal